



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação:

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado nacional de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, por meio do Decreto nº 157 de 01 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 03 de junho de 2026.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2026